



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**  
**Nº 0180/2019-NCI**

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo:

<b>INTERESSADO</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Nº057/2019-PMMC</b>
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 002/2019-FMAS</b>
<b>ORDENADOR DA DESPESA</b>	<b>DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES</b>
<b>OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV-POLO ESPERANÇA.</b>	
<b>LOCADOR DO IMÓVEL: GERALDO DE AGUIAR, CPF: 925.868.722-15.</b>	
<b>VALOR MESAL R\$ 600,00 (seiscentos reais), VALOR TOTAL R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), PERÍODO DE 12 (Doze meses).</b>	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

**Preliminarmente:**

Trata-se de Dispensa de Licitação, nº 002/2019-FMAS, cujo objeto é “Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV- Polo Esperança.”, cujo processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

**Legislação**

O processo foi instruído tendo como fundamento legal a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes.

**Análise e Avaliação**

Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu toda a sistematização relativa à instauração dos procedimentos cabíveis, onde verifica-se a realização dos seguintes atos:

- Termo de abertura e autuação de Processo Administrativo nº 057/2019-PMMC, assinado pela servidora Francimara da Frota Freitas;
- Autorização para início de processo licitatório pelo Secretário Municipal do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social através de Ofício nº 144/2019;
- Justificativa e Autorização da contratação pelo Secretário de Assistência Social;
- Laudo Técnico de avaliação do imóvel assinado pelo Engenheiro Civil Djanilson Walfredo Aguiar-CREA/PA 155221254-0 datado em 14/11/2019;
- Proposta de locação do Imóvel com valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), mensal;
- Portaria nº 009/2019/ FMAS de designação de Fiscal e Termo de Ciência e Concordância;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

- Demonstrativo de Dotação orçamentária face à despesa estimada e ainda declaração do Núcleo Administração Financeira informando que tem recurso suficiente para liquidação;
- Termo de Reserva Orçamentária, sendo:
  - 0707 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social*
  - 08.244.0003.2057- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social*
  - 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física*
  - 3.3.90.36.00- Locação de Imóveis.*
- Proposta de Valor, Fotos do Imóvel, declaração de Compra e venda do imóvel em favor de Geraldo Aguiar;
- Documentos pessoais CPF: 925.868.722-15 e RG 5666858 PC/PA e dados bancários do locador;
- Comprovantes de recolhimento do IPTU referente ao exercício de 2019 e ITBI referente a compra do imóvel em 2016;
- Autorização para instauração de processo licitatório assinado pelo Secretario Senhora Dheimisy Daniele Nascimento Alves;
- Portaria nº 013/2019 da Comissão Permanente de Licitação;
- Justificativa da Contratação assinado pela Comissão de Licitação com embasamento legal no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/1993;
- Parecer Jurídico nº 0148/2019, opinando pela Dispensa de Licitação assinado pelo Procurador Geral do Município Sr. Raimundo Francisco de Lima Moura Decreto nº 009/2017 OAB/PA 8389;
- Termo de reconhecimento e dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/1993 assinado pelo presidente da licitação;
- Termo de Ratificação, assinado pela secretaria Dheimisy Daniele Nascimento Alves;
- Termo de Adjudicação;
- Despacho Homologatório;
- Extrato de Dispensa de Licitação nº 002/2019;
- Certidão de Afixação e Divulgação de extrato de Dispensa de Licitação.
- Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas de 001 a 045.

### **Conclusão**

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

- ( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- (x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a recomendação enumerada no parecer de controle interno.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

### **RECOMENDAÇÃO:**

- I - Recomendamos ao Núcleo de Licitação e Contratos fazer as devidas Publicações do Processo Administrativo 057/2019-PPMC, Dispensa de Licitação nº 002/2019-FMAS.
- II – Foi verificado no Setor de Tributos desta Prefeitura referente aos IPTUs dos exercícios anteriores a 2019 e foi constatado que proprietário do Imóvel fez um parcelamento do referido imposto para os exercícios 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br**

Recomendamos ao Núcleo de Administração e Finanças desta Secretaria que seja condicionado o pagamento mensal mediante comprovante de recolhimento das parcelas dentro do vencimento ou solicite Certidão Negativa de Débitos Municipais válida no ato do pagamento.

III – Juntar aos autos comprovante de residência do Locador.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Mojuí dos Campos (PA), 28 de Novembro de 2019.

---

**ALDA LÚCIA NEVES COELHO**  
*Controle Interno/Decreto nº 083-B/2017*